

9 – E como ficam as/aos docentes do novo campus de São José do Rio Preto?

Com o registro sindical regularizado, a ADUFSCar passa a representar oficialmente as/os docentes do novo campus. Isso significa que essas/es professoras/es passam a contar com a atuação institucional da entidade na defesa de seus direitos, assim como ocorre com os demais campi, incluindo aqueles que venham a ser criados.

10 – Por que as Assembleias realizadas em 2025 não foram suficientes para concluir a regularização sindical da ADUFSCar?

Cumprindo as exigências do atual estatuto da ADUFSCar, para a votação da reforma estatutária foram realizadas duas assembleias presenciais no campus UFSCar São Carlos, com intercomunicação com as demais sedes da entidade, nos dias 23 de abril e 15 de maio de 2025. Em primeira chamada o quórum é de 1/3 de filiadas/os (cerca de 500 docentes) e em segunda chamada 1/10 de filiadas/os (cerca de 150 docentes). Ainda que na segunda sessão da AG tenhamos reunido mais de uma centena de docentes filiadas/os à ADUFSCar, não atingimos o quórum e por isso estamos fazendo esta chamada.

APONTE A CÂMERA PARA ENTENDER TODO O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ADUFSCar

HISTÓRICO DOS DEBATES E
DELIBERAÇÕES DA CATEGORIA



MINUTA DO NOVO ESTATUTO
DA ADUFSCar



ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ADUFSCar

- ✓ Existência legal e plena atuação da entidade;
- ✓ Ampliação da representatividade com a necessária incorporação das/os docentes do campus UFSCar em São José do Rio Preto;
- ✓ Ingresso e retomada de ações judiciais coletivas;
- ✓ Fortalecimento do funcionamento e processos democráticos da entidade.

10 MOTIVOS PARA VOCÊ **APROVAR** A ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ADUFSCar

1 - Por que é preciso adequar o estatuto da ADUFSCar?

A adequação do atual estatuto da ADUFSCar é necessária porque corresponde à última etapa de regularização jurídica da nossa entidade após a deliberação da categoria pela reincorporação ao ANDES-SN. A entidade precisa realizar a reforma estatutária para adequar pontos conflitantes de suas normativas ao Estatuto do Sindicato Nacional.

2 - A ADUFSCar continua sem registro sindical?

Sim. A atualização do documento é a finalização do processo iniciado em julho de 2022, quando a Diretoria do biênio 2021-2023 apresentou a situação do cancelamento do registro sindical da entidade desde 2015. Após um período de mais de dez meses de esclarecimentos, discussões e acúmulo de reflexões junto à categoria, as/os professoras/es deliberaram pela reativação da ADUFSCar Seção Sindical vinculada ao ANDES-SN, em votação eletrônica no âmbito de Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim entre 05 e 14 de junho de 2023.

3. Por que a ADUFSCar perdeu seu registro sindical?

Após a fundação da ADUFSCar Sindicato, o registro sindical foi concedido, mas permaneceu válido por apenas três meses, até ser considerado irregular pela Justiça, por não ter seguido todas as etapas legais exigidas. Na época, em 2006, para a criação do sindicato, seria necessário encerrar formalmente a ADUFSCar – Seção Sindical do ANDES-SN por meio de uma assembleia de desmembramento, na qual as/os filiadas/os deveriam manifestar concordância com o fim de suas atividades. Como esse procedimento não foi realizado, a Justiça entendeu que o processo não estava em conformidade com a legislação.

De acordo com a Constituição de 1988, o registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência é o que garante a existência jurídica de uma entidade sindical. Sem ele, a entidade não possui reconhecimento legal.

4 – Quais pontos precisam ser adequados ao Estatuto do Sindicato Nacional?

A estrutura básica do regimento interno da ADUFSCar-SS é semelhante à do antigo estatuto da ADUFSCar Sindicato em termos do que a legislação determina, como a composição mínima da Diretoria e a necessidade de um Conselho Fiscal.

Na proposta de Minuta apresentada pela Diretoria e debatida nas reuniões abertas conduzidas pela Comissão de Trabalho que coordenou esse processo de junto à categoria, consta a necessária compatibilização/adequação em relação ao funcionamento das Assembleias Gerais, que devem ocorrer de maneira presencial e proíbe o voto por procuração ou consultas eletrônicas; que o Conselho Fiscal atue como uma instância fiscalizadora e de controle da entidade, limitando-se sua competência à gestão contábil e financeira, com composição de 3 membros titulares e 3 membros suplentes, eleitos independentemente da Diretoria, pela Assembleia Geral Ordinária de posse da nova Diretoria; Ampliação da representatividade com a necessária incorporação das/os docentes de São José do Rio Preto.

5 – A aprovação dessas adequações implica em que para a ADUFSCar, enquanto entidade?

A aprovação da adequação estatutária é decisiva para a validação do registro sindical da ADUFSCar. A conclusão desta etapa é fundamental para que a ADUFSCar recobre a função sindical de representação jurídica da categoria docente da UFSCar e do IFSP – campus de São Carlos. Do ponto de vista político, a entidade já foi reintegrada ao ANDES-SN como seção sindical e tem atuado plenamente em suas instâncias. No entanto, sua atuação jurídica permanece limitada, uma vez que ainda não é possível registrar formalmente o estatuto como o de uma seção sindical, por não estar integralmente adequado ao estatuto do ANDES-SN.

6 – Quais prejuízos a não adequação está causando à categoria?

A ausência da regularização estatutária está causando perdas concretas para as/os docentes. Sem o registro sindical validado, a ADUFSCar tem sua atuação jurídica limitada, na prática, isso significa que direitos deixam de ser reivindicados no tempo adequado, ampliando prejuízos para a categoria. Houve ações iniciadas pela ADUFSCar em 2019 que foram extintas “sem resolução de mérito”, ou seja, sem ao menos serem apreciadas, por falta dessa representatividade legal. Dentre essas ações, há uma, por exemplo, sobre a manutenção de adicionais noturno, periculosidade e insalubridade, reivindicação de direitos de uma grande parte da categoria docente e que, lamentavelmente, não pode ser levada adiante coletivamente, ocasionando perdas inestimáveis para cada professora/professor potencial beneficiária/o do processo, caso fosse vitorioso.

Após a greve de 2024, diversas seções sindicais têm ingressado com ações judiciais pleiteando o reequadramento de docentes aposentadas/os como Adjuntos IV para a Classe de Associado I. Uma eventual vitória em uma ação como essa corrigiria, ainda que tardiamente, a grande injustiça cometida com aposentadas e aposentados quando da criação da Classe de Professor Associado (2006). Além disso, há um movimento nacional de judicialização que busca a aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério às/aos docentes da carreira EBTT. Caso essa demanda seja acolhida pela Justiça, poderá representar um aumento significativo nos salários dessas/es docentes e, ainda, abrir caminho para uma possível ação de equiparação com o Ensino Superior, considerando a isonomia atualmente existente entre as carreiras.

7 – Quais outros exemplos de ações jurídicas poderão ser ingressadas com a adequação estatutária da ADUFSCar?

Com registro sindical regularizado, a entidade poderá ingressar em processos/ações jurídicas, além de reingressar com ações civis públicas, até mesmo dos processos já iniciados anteriormente e que foram julgados extintos, sem julgamento de mérito pela falta de registro sindical, como no caso de auxílio creche, abono de permanência, licença prêmio em pecúnia. O auxílio transporte é outro direito que poderá ser reivindicado por meio de ação civil pública, evitando assim que cada filiada/o precise buscar o judiciário individualmente.

8 - Por que é importante que as/os sindicalizadas/os participem e decidam sobre o tema?

A ADUFSCar é a entidade que representa a categoria docente e pertence a suas/seus sindicalizadas/os. É fundamental que todas/os estejam informadas/os e acompanhem esse importante processo, que marca mais um capítulo de sua história. Mesmo com os diferentes formatos jurídicos e político-organizacionais, a entidade sempre representou uma mesma base, uma mesma categoria (docentes da UFSCar e posteriormente do IFSP campus São Carlos).

A ADUFSCar é e sempre foi única. E assim seguirá. **Engajar-se nesse momento é fortalecer a participação, a representação e os processos democráticos da nossa entidade!**